

## DECRETO Nº 2129, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 110.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC..... R\$ 225.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 52.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 417.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 96.750,00, e na seguinte dotação:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 40.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC..... R\$ 75.000,00

**05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC..... R\$ 220.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.192 – Manutenção e Estruturação dos Serviços da Atenção Básica - (PIES, NAAB, OFIC TERAP)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 82.000,00

**TOTAL ..... R\$ 417.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Agosto de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.